



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



Indicação nº 0360/2025 - GVCC

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.
OSVALDO MATURANO**

Alex Recepute, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **a reconstrução da via de blocos intertravados, com posterior cobertura asfáltica, na Avenida Atlântica, Bairro Barramares**, neste município.

Vila Velha, 15 de agosto de 2025.

Alex Recepute
Vereador do Município de Vila Velha
2º Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

Justificativa

A Avenida Atlântica é um importante via de circulação no Bairro Barramares, utilizada por moradores, comerciantes e turistas. Atualmente, a pavimentação em blocos intertravados apresenta desgaste, desníveis e pontos de afundamento, comprometendo a tráfegabilidade, a segurança e o conforto dos usuários.

A substituição ou realinhamento dos blocos, seguida da aplicação de cobertura asfáltica, proporcionará maior durabilidade, menor custo de manutenção e melhor escoamento do tráfego, atendendo a uma demanda antiga da comunidade local.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **15/08/2025 13:04**

Checksum: **9E7D2EADAE7F0DF3BE70837EA6F08B7BC7D3B08B57F8DB45E00C73493A62D629**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.